



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère de l'Éducation nationale,
de l'Enfance et de la Jeunesse



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Memorando de Entendimento

entre

o Ministério da Educação Nacional, da Infância e da Juventude

do Grão-Ducado do Luxemburgo

e

**o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério da Educação
da República Portuguesa**

sobre

a promoção da língua e da cultura portuguesas

O Ministério da Educação Nacional, da Infância e Juventude do Grão Ducado do Luxemburgo e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério da Educação da República Portuguesa, adiante designados por “Signatários”,

Considerando o Acordo Cultural entre o Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo e o Governo da República Portuguesa, assinado em Lisboa, em 12 de julho de 1982, e o Programa de Cooperação nos domínios da Educação, das Línguas, da Ciência, da Tecnologia e do Ensino Superior, da Cultura, da Juventude e do Desporto, do Associativismo e da Comunicação Social, celebrado em 2008;

Considerando que os residentes portugueses no Grão-Ducado do Luxemburgo representam mais de 16 % da população total (93 000 residentes a 1 de janeiro de 2016), constituindo assim a mais importante comunidade estrangeira e que 24 % dos alunos têm a nacionalidade portuguesa (21 000 alunos em 2014-2015) e 28 % têm como primeira língua falada em casa o português;

Considerando a história das relações entre os trabalhadores portugueses e o Grão-Ducado do Luxemburgo desde os anos de 1960 e o seu contributo para a prosperidade económica do Luxemburgo e das suas terras de origem;

Considerando o papel que desempenha o desenvolvimento plurilingue desde a mais tenra idade, nomeadamente da língua materna ou da língua de herança, na construção da identidade e no sucesso escolar;

Considerando que um bom domínio da língua materna favorece a aprendizagem de outras línguas e, por essa via, uma plena integração escolar e profissional, a que se junta a vantagem do domínio do português como língua de comunicação internacional;

Considerando os resultados das reuniões do Grupo de Trabalho Educação da Comissão Mista Cultural, a 26 de janeiro de 2017 no Luxemburgo e a 3 de março de 2017 em Lisboa, bem como a experiência adquirida até à data no Grão-Ducado do Luxemburgo, no quadro dos cursos integrados, dos cursos paralelos e dos assistentes de língua materna;

Considerando a legislação escolar luxemburguesa, designadamente a autonomia das autoridades comunais em matéria de organização do ensino básico;

Concordam sobre:

- a importância de promover a língua portuguesa junto da comunidade escolar luxemburguesa, dos pais e de um público mais alargado;
- o reforço da oferta de cursos de/em português;
- o interesse em facilitar o acesso à cultura portuguesa por parte de professores e alunos;
- a melhoria da comunicação e da informação no que se refere às diferentes ofertas de ensino de/em português;
- a criação de condições para a inovação pedagógica, a formação adequada dos professores e uma gestão eficaz dos recursos.

Decidem o seguinte:

Os Signatários comprometem-se a estabelecer e executar um plano de ação em relação aos seguintes domínios:

- aprendizagem precoce da língua portuguesa;
- ensino básico – ciclo 1;
- ensino básico – ciclos 2 a 4, cursos integrados e cursos complementares;

- concertação entre os professores;
- acompanhamento e o controlo pedagógicos;
- formação inicial e contínua dos professores;
- presença da cultura portuguesa nas escolas luxemburguesas;
- avaliação e certificação dos conhecimentos e das competências em língua portuguesa adquiridas na escola e fora da escola;
- ensino secundário: cursos para principiantes e cursos de nível avançado;
- mediação intercultural;
- bibliotecas escolares;
- escolas internacionais;
- comunicação ao público em geral e sensibilização dos pais.

No domínio do ensino básico, uma carta circular é dirigida às autoridades comunais, aos presidentes dos comités da escola e aos representantes dos pais dos alunos, assinada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Educação da República Portuguesa e pelo Ministro da Educação Nacional, da Infância e da Juventude do Grão-Ducado do Luxemburgo.

A carta circular é apensa ao presente memorando de entendimento como anexo 1.

O plano de ação contempla igualmente os seguintes domínios:

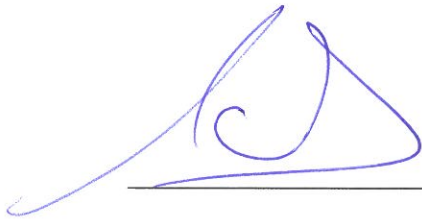
- organização administrativa no ensino básico e secundário;
- comunicação e intercâmbio de informações;
- organização e enquadramento pedagógicos;

O plano de ação definido em conjunto, até 30 de junho 2017, avaliado e alterado de dois em dois anos, será apenso ao presente memorando de entendimento como anexo2 e assinado pelas autoridades portuguesas e luxemburguesa.

Assinado em Luxemburgo, a 5 de abril de 2017, em dois originais, nas línguas francesa e portuguesa.

Pelo

Signatário luxemburguês

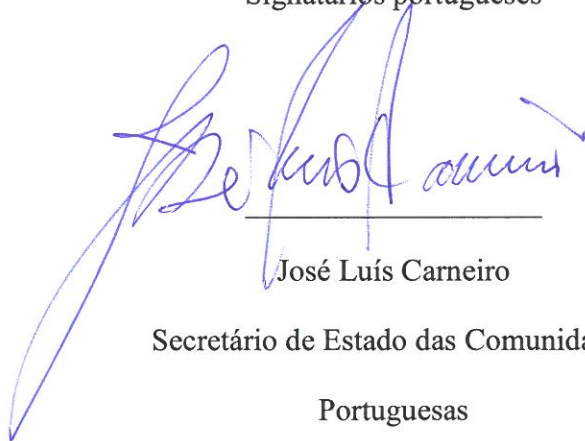


Claude Meisch

Ministro da Educação Nacional,
da Infância e da Juventude

Pelos

Signatários portugueses



José Luís Carneiro

Secretário de Estado das Comunidades
Portuguesas